

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.

CNPJ/ME 79.430.682/0001-22

NIRE 41 3 0009026-2

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de agosto de 2022, às 08:00 horas, na sede da Farmácia e Drogaria Nissei S.A. ("Companhia"), na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua XV de novembro, 123, Centro, CEP 80.020-310.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".

3. MESA: Presidente, o Sr. Sérgio Maeoka, e Secretário, o Sr. Alexandre Maeoka.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação, nos termos do artigo 256, inciso I, da Lei das S.A., da aquisição, pela Companhia, de quotas representativas da totalidade do capital social da: **(i.a) Malaluvi Holding Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.574.511/0001-00, com sede na Rua Francisco Derosso nº 2065, loja 16, 1º andar, Condomínio Ono Cto Cmrl, Xaxim, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.720-000 ("Malaluvi"); e **(i.b) Sumatra Administração e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita CNPJ/ME sob o nº 26.043.941/0001-04, com sede na Rua Francisco Derosso nº 2065, loja 16, 1º andar, Condomínio Ono Cto Cmrl, Xaxim, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.720-000 ("Sumatra"); e indiretamente, representativas da totalidade do capital social da: **(i.c) Merco Administração e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.903.683/0001-55 ("MAP"); e **(i.d) Merco Soluções em Saúde S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, ambas com sede na Rua Brescia, nº 184, Brcao 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575 ("Merco" e, em conjunto com Malaluvi, Sumatra e MAP, simplesmente "Sociedades"), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado por e entre a Companhia, na qualidade de compradora, e Ricardo da Conceição e Marco Aurelio de Oliveira, na qualidade de vendedores, em 21 de junho de 2022 ("Aquisição"), cuja minuta foi previamente disponibilizada a todos os Acionistas da Companhia; e **(ii)** autorizar a administração da Companhia a praticar tempestivamente todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento da deliberação tomada nesta Assembleia Geral.

5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram:

5.1. Aprovar, nos termos do artigo 256, inciso I, da Lei das S.A., por ser considerada um "Investimento Relevante", nos termos do art. 247, parágrafo único, alínea "a", da Lei das S.A., a Aquisição, direta e indireta, da totalidade do capital social das Sociedades, a qual ocorrerá na presente data (data de fechamento).

5.2. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral.

6. **APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

Mesa:

Sérgio Maeoka

Presidente

Alexandre Maeoka

Secretário

Acionistas:

Sérgio Maeoka

Alexandre Maeoka

Patrícia Maeoka Aisengart Accioly